



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2020

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos Art. 161; 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Apiacás-MT.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Nome:	Leilson Balduino Feitosa
Período	01/01/2020 a 31/12/2020
RG	1.548.650-8 SSP/MT
CPF	934.465.191-49
Endereço	Rua sabia n.º 03 Bairro União
Fone	(66) 98422-8839
e-mail	leilson.vereador@hotmail.com

CONTADOR

Nome:	Thalita Raquel de Brito
Período	01/01/2020 a 31/12/2020
RG	3.009.725-8 SSP/MT
CPF	013.062.331-86
Endereço	Rua Ouro Branco n.º 522 Bairro Bom Jesus
Fone	(66) 98404-5875
e-mail	talitahraquel@hotmail.com

CONTROLADORA INTERNO

Nome:	Kátia Regina da Silva
Período	01/01/2020 a 31/12/2020
RG	7.998.883-9 SSP/PR
CPF	033.379.279-39
Endereço	Rua dos Jasmins n.º 05 Bairro Primavera
Fone	(66) 98406-8629
e-mail	katiareginaapc@gmail.com

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSOR JURIDICO

Nome:	Dionir Adriano Contreira
Período	01/01/2020 a 31/12/2020
RG	1.877.856-9 SSP/MT
CPF	027.233.551-79
Endereço	Avenida Angelin Zenin s/n Bairro Centro
Fone	(66) 98427-2085
e-mail	adrianoadv22337@gmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 Repasses Recebidos

Para o exercício de 2020 foi aprovado pela LOA o valor de 1.600.000,00 (Um milhão, seiscentos mil reais) ou seja, uma interferência mensal igual à R\$ 133.333,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais) de Janeiro/2020 a Novembro/2020 e o valor de 133.337,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais) no mês de Dezembro/2020 e o Poder Executivo, transferiu exatamente os respectivos valores dentro do prazo constitucional, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão, seiscentos mil reais) até o fechamento do exercício de 2020, sendo distribuídos da seguinte forma:

17/01/2020 01 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 01/2020	Ingresso	133.333,00
13/02/2020 02 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 02/2020	Ingresso	133.333,00
18/03/2020 03 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 03/2020	Ingresso	133.333,00
14/04/2020 04 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 04/2020	Ingresso	133.333,00
18/05/2020 05 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 05/2020	Ingresso	133.333,00
18/06/2020 06 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 06/2020	Ingresso	133.333,00
15/07/2020 07 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 07/2020	Ingresso	133.333,00
11/08/2020 08 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 08/2020	Ingresso	133.333,00
18/09/2020 09 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 09/2020	Ingresso	133.333,00
15/10/2020 10 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 10/2020	Ingresso	133.333,00
18/11/2020 11 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 11/2020	Ingresso	133.333,00
14/12/2020 12 TRANSFERENCIA DE DUODECIMO 12/2020	Ingresso	133.337,00

Somas dos Ingressos

1.600.000,00

Egressos:

No exercício de 2020 houve duas devoluções de transferências para o executivo, Interferência Financeira (Egresso) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no dia 06 de outubro de 2020 e egresso no valor de R\$ 50.396,52 (cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais, e cinquenta e dois centavos) no dia 30 de dezembro de 2020, total de Egresso R\$ 160.396,52 (cento e sessenta mil, trezentos

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

e noventa e seis reais, cinquenta e dois centavos).

3.1.1. - Gastos Total

A despesa fixada na Lei Orçamentária Anual seguiu o princípio do equilíbrio, pois o valor previsto para o exercício 2020 de R\$ 1.600.000,00, (Um milhão e seiscentos mil reais), considerando o regresso ficou o valor de R\$ 1.439.603,48 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e três reais, quarenta e oito centavos) foi observado, pois o total de despesas empenhada do Poder Legislativo Municipal, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, incluindo os subsídios dos vereadores, foi de R\$ 1.439.603,48 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e três reais), quarenta e oito centavos) conforme balanço orçamentário.

3.1.2 - Gastos com Folha de Pagamento

Os Gastos com folha de pagamento e encargos do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 859.316,49 relativamente ao total da receita recebida de R\$ 1.600.000,00, corresponde 53,71%, dos repasses recebidos. Portanto dentro dos limites estabelecidos para legislação.

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal, por meio da Lei Municipal própria pela legislatura anterior, não excedendo o percentual de 20%, definido na alínea a do inc. VI do art. 29 da Constituição Federal, reajustado no mesmo percentual concedido aos servidores da Câmara municipal em 13/02/2020.

Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias de acordo com o art. 57, § 7º, CF, e Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT;

O pagamento de verba Indenizatória para os vereadores foi fixado pela lei municipal n.º 1066/2018 em 21/08/2018 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para todos os vereadores, sendo efetuado o pagamento aos vereadores na forma prevista pela norma da seguinte maneira:

Credor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
Regina Pizzoli da Silva	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Jose Eder da Luz	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Aldair Jose dos santos	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Leilson Balduino Feitosa	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Sedival Araujo	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Caroline Alvares Costa Torres	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Pedro Rocha Castro Filho	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Valdomiro Nunes Bernardes	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
Jose Carlos Teschu	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
													270.000,00

3.2. DESPESAS

No Exercício de 2020 a despesa total empenhada foi de R\$ 1.439.603,48 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e três reais), liquidado o valor R\$ 1.411.863,48 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) e pago o valor R\$ 1.411.863,48 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) ficando o saldo em conta corrente de R\$ 27.740,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta reais) somou-se o montante de 1.439.603,48 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e três reais), observado os limites fixados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

No exercício de 2020 houve a inscrição de restos a pagar no valor de **R\$ 27.740,00** (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), com disponibilidade em caixa de **R\$ 27.740,00** (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Não foram constatadas aquisições de bens ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado, artigo 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação, artigo 63, § 2º, Lei 4.320/64, artigos 55, § 3º, e 73 da Lei 8.666/93.

Na Liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para sua comprovação (artigo 63, L. 4320/64).

Foram retidos os tributos, nos casos em que a Câmara deveria fazê-lo.

No exercício analisado houve pagamento de diárias para servidores da Câmara Municipal em valores e na forma definida pela legislação própria de acordo com a tabela anexada abaixo:

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho	Data Empenho	Funcionário	Cargo	Qtde de Diárias	Valor Unitário	Valor Total	Destino	Objetivo da Viagem
063/2020	05/03/2020	Dionir Adriano Contreira	Assessor Jurídico	4	350,00	1 400,00	Cuiabá	Diárias para o servidor Dionir Adriano Contreira para acompanhar o presidente e vereadores junto ao tribunal de contas, AMM, UCMAT nos dias 08 a 12 março de 2020 em Cuiabá MT.

3.3 LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

No exercício de 2020, houve 01 processo licitatório conforme relacionados abaixo:

Nº do Processo:	Modalidade	Objeto:	Data de Abertura
001/2020	Tomada de Preço 001/2020	Contratação de Empresa para prestação de serviços de realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Apiacás MT, incluindo todos os procedimentos legais e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais para publicação, execução do concurso, e apresentação de resultado final, conforme detalhamento estabelecido no Termo de Referência.	05/11/2020

Os serviços de caráter continuado tiveram Termos aditivos inseridos em seus contratos originais, os quais foram contratados mediante processos de licitação pública.

Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.

Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório.

Não foi constatado sobre preço nos processos licitatórios.

3.4. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EM VIGOR EM 2020

Contrato Nº:	Objeto:	Empresa:	Valor:
001/2020	Gravar na íntegra as sessões ordinárias e extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, com equipamentos próprios e entregar cópia da matéria bruta para	Melo Comunicação Ltda.	7.500,00

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

	administração. Lincar os equipamentos de gravação com imagem e som e disponibilizar na homepage da Câmara de Vereadores em tempo real para conhecimento da sociedade Apiacaense.		
002/2020	Prestação de serviços técnicos especializados na realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Apiacás MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais e editais resumidos para publicação, realização das inscrições, confecções e aplicações provas teóricas correção, atendimento de recursos até a entrega do resultado final, incluindo todos os procedimentos legais e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas	S.O.S. Assessoria, Administrativa e Contábil Ltda.	16.450,00

Termos Aditivos aos contratos n°:	Objeto:	Empresa:	Valor Global:
001/2020 1º ADITIVO	Gravar na íntegra as sessões ordinárias e extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, com equipamentos próprios e entregar cópia da matéria bruta para administração. Lincar os equipamentos de gravação com imagem e som e disponibilizar na homepage da Câmara de Vereadores em tempo real para conhecimento da sociedade Apiacaense. Aditivo de prazo até 31/12/2020.	Melo Comunicação Ltda.	4.500,00
003/2017 4º ADITIVO	Prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção do site oficial e portal transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás. Aditivo de prazo até 31/12/2021	M. P. de Oliveira Soluções WEB	8.434,92
005/2017 4º ADITIVO	Aditivo de valor de 17,5% (dezesete e meio) por cento, sobre o valor da parcela mensal, por um período de 180 dias, para responder tecnicamente e elaborar os processos contábeis, visando suprir a ausência da Contadora Thalita Raquel de Brito , em função de afastamento de Licença maternidade	S.O.S. Assessoria, Administrativa e Contábil Ltda.	6.642,42
005/2017 5º ADITIVO	Prestação de serviços técnicos em assessoramento contábil, visando o cumprimento das normas contábeis, lei da contabilidade pública, lei de responsabilidade fiscal e normas do Tribunal de Contas - MT, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017 Aditivo de prazo até 31/12/2021.	S.O.S. Assessoria, Administrativa e Contábil Ltda.	75.913,44
006/2017 4º ADITIVO	Contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Protocolo, Controle de Estoques, Gerenciamento Patrimonial, Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno. Aditivo de prazo até 31/12/2021	Agili Software P/ Área Pública	49.196,16
005/2019 02º ADITIVO	Prestação de serviço terceirizados em reparos e manutenções de sinal de internet, serviços de manutenção da rede de computadores da Câmara de vereadores, instalações de equipamentos novos(impressos) e novos drivers sempre que necessário, avaliação permanente da realização de backup automáticos dos sistemas informatizados e segurança da rede durante o exercício de 2019. Aditivo de prazo até 31/12/2021.	Impacto Network Internet Ltda.	8.754,48
008/2019	Prestação de serviços de publicidade institucional.	Francisco Pinto dos Santos	11.000,00

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

02º ADITIVO	veiculação de matérias relevantes à população de Apiacás e de campanhas socioeducativas da Câmara Municipal de Apiacás, durante o período de abril a dezembro de 2019, nas mídias escrita. Aditivo de prazo até 31/12/2021		
007/2019 02º ADITIVO	Prestação de serviços de publicidade institucional, veiculação de matérias relevantes à população de Apiacás e de campanhas socioeducativas da Câmara Municipal de Apiacás, durante o período de abril a dezembro de 2019, nas mídias: televisada, falada e escrita. Aditivo de prazo até 31/12/2021	Melo Comunicação Ltda.	27.500,00
006/2019 02º ADITIVO	Prestação de serviços de publicidade institucional, veiculação de matérias relevantes à população de Apiacás e de campanhas socioeducativas da Câmara Municipal de Apiacás, durante o período de abril a dezembro de 2019 na mídia falada. Aditivo de prazo até 31/12/2021	Sistema Perfil de Rádiofusão Ltda.	22.000,00

No exercício de 2020, foram celebrados 02 (dois) contratos pela Câmara Municipal, sendo que os valores previstos na contratação não ultrapassaram o limite de 10% definido pelo art. 24, I e II da Lei Federal n.º 8.666/93.

A execução dos contratos está sendo acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, artigo 67 da Lei 8.666/93.

A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93;

As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no artigo 65, da Lei 8.666/93;

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral, artigo 40, CF;

As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados e foram repassadas à previdência geral, artigo 40, CF.

3.6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No exercício de 2020, houve movimentação no patrimônio da Câmara Municipal de Apiacás – MT. Aquisições no valor de R\$ 22.571,13 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos), conforme aquisições relacionadas abaixo:

Empenho	Credor	Valor
024/2020	Design Moveis Planejado Eirele	R\$ 3.850,00
164/2020	Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda.	R\$ 1.647,00
232/2020	Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda.	R\$ 549,00

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

245/2020	Design Moveis Planejado Eirele	R\$	4.700,00
249/2020	Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda.	R\$	549,00
304/2020	Creative Copias Ltda.	R\$	3.086,00
329/2020	ZF Informática e Papelaria Ltda.	R\$	2.149,00
339/2020	Creative Copias Ltda.	R\$	6.041,13

No exercício de 2020, houve baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Apiacás – MT, no valor de R\$ 3.874,96 (Três mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme baixas relacionadas abaixo:

Nº	Descrição do Bem	Código	Data da Baixa	Motivo Da Baixa
1	APARELHO DE SOMALWA 2400W	130	14/12/2020	Bem inservível
2	ARMARIO REGIANI ROMANZA DUPLO 2 PORTAS MDF TAB MAPLE	344	14/12/2020	Bem inservível
3	LAVADORA RE98 120V 60HZ N-966330889	504	14/12/2020	Bem inservível
4	MULTIFUNCIONAL HP 3635 (COLOR) (USB/WIFI) (F5S44A)	512	14/12/2020	Bem inservível
5	NOTEBOOK ASUS 14 DC B 950 2.1 GHZ 4 GB - HD 320GB	449	14/12/2020	Bem inservível

3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE-MT.

3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de controle interno da Câmara Municipal foi instituído por Lei Municipal.

A Unidade de Controle Interno, da Câmara Municipal vem atuando permanentemente, orientando os responsáveis pelas demais unidades administrativas e o Gestor quanto aos procedimentos a serem adotados no âmbito da execução orçamentária e dos demais procedimentos administrativos.

No Relatório mensal de Avaliação foi abordado a situação dos procedimentos licitatórios homologados no mês, o movimento de pessoal, adiantamentos, diárias, demonstrações contábeis e as obrigações patronais.

Foram emitidas orientações, recomendações e notificações a gestora conforme abaixo relacionadas:

Tipo e numero	Destinatário	Assunto	Data	Situação
---------------	--------------	---------	------	----------

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Notificação 001/2020	Leilson Balduino Feitosa	Notifico ao senhor presidente que faça o acompanhamento dos usos dos veículos oficiais bem como a formalização dos documentos para a utilização, haja visto que este Departamento de Controle Interno não vem recebendo os documentos referentes a utilização dos veículos nem os documentos relativos a prestação de conta da utilização dos veículos, conforme Instrução Normativa 002/2011 – Versão 002/2017, solicito que providencias sejam tomadas e que os documentos referentes as solicitação, utilização e relatório de utilização do veículo sejam entregues ao departamento de controle interno no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento deste, sob pena de representação aos órgãos competentes.	23/01/2020	Não Atendida
Notificação 002/2020	Leilson Balduino Feitosa	Notifico ao senhor presidente que faça o acompanhamento dos usos dos veículos oficiais bem como a formalização dos documentos para a utilização, haja visto que este Departamento de Controle Interno não vem recebendo os documentos referentes a utilização dos veículos nem os documentos relativos a prestação de conta da utilização dos veículos, conforme Instrução Normativa 002/2011 – Versão 002/2017, solicito que providencias sejam tomadas e que os documentos referentes as solicitação, utilização e relatório de utilização do veículo sejam entregues ao departamento de controle interno na data de 27/04/2020, intransferivelmente, considerando que em 23/01/2020 foi notificado o Gestor Leilson Balduino Feitosa, notificação qual não foi atendida, de forma que o não atendimento recorrente levará esse controle interno a representação aos órgãos competentes.	22/04/2020	Atendida
		Notifico Vossa Excelência sobre		

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

Notificação 003/2020	Leilson Balduino Feitosa	notificação da Autuação de n.º FS00074810 da Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano – STU do município de Sinop-MT, consta em nome da Câmara Municipal de Apiacás uma multa no veículo PLACA QCS 3613 código 7463/0 (Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%) Art. 218, II do Código de Transito Brasileiro, registrado por radar fotográfico na Avenida dos Tarumas x das Avencas no município de Sinop. Segue em anexo notificação de autuação. NOTIFICO Vossa Excelência para que providencias sejam tomadas para que todos os condutores que venham a utilizar do veículo oficial da Camara Municipal sejam cuidadosos e zelosos para com o patrimônio público e que respeite as normas Brasileira de Transito através da Lei Federal n.º 9503/1997 Código Brasileiro de Transito. Solicito que a multa seja quitada com recursos próprio do condutor responsável pelo veículo na data da ocorrência e que sejam encaminhado a este departamento de Controle interno o comprovante de pagamento da multa sob pena de representação aos órgãos competentes.	04/11/2020	Não Atendida
-------------------------	--------------------------	---	------------	-----------------

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Recomendação não atendida n.º 003/2019	Leilson Balduino Feitosa	RECOMENDO ao senhor presidente que adote medidas saneadoras e realize o concurso público para o provimento do cargo efetivo de contador em atendimento a sumula do douto tribunal de Contas n.º 002/2013 Processo 301027/2013. “O cargo de contador deve ser criado por lei e provido por meio de concurso público, independente da carga horária de trabalho.”	23/09/2019	Deu início ao atendimento com a realização de licitação para a contratação de empresa realização do concurso público. Em Andamento
Recomendação não atendida n.º 004/2019	Leilson Balduino Feitosa	RECOMENDO ao senhor presidente que adote medidas saneadoras e realize o concurso público para o provimento do cargo efetivo de advogado em atendimento a sumula do doutro tribunal de Contas n.º 33/2013. “As atribuições de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoramento jurídico, desempenhadas de forma contínua e permanente nas Câmaras Municipais, que não caracterizem direção, chefia ou assessoramento direto à autoridade nomeante ou aos vereadores, devem ser realizadas por servidor concursado investido em cargo de provimento efetivo de advogado público.”	23/09/2019	Deu início ao atendimento com a realização de licitação para a contratação de empresa realização do concurso público. Em Andamento

No exercício analisado houve inscrição de Restos a Pagar no valor de **R\$ 27.740,00** (Vinte e sete mil setecentos e quarenta reais) conforme se verifica no Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Lei 4.320/64 e Anexo 13 – Balanço Financeiro, com disponibilidade financeira em conta corrente.

3.10. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 012/12

Em atendimento a Resolução Normativa 025/12 do Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no que tange a Lei de acesso à informação, a Câmara Municipal tem se empenhado para o atendimento das informações. A Lei Municipal que instituiu o acesso à informação é Lei Municipal nº 804 de 17/05/2013 e esta Câmara vêm cumprindo com o devido rigor o acesso às

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

informações pertinentes a este Poder Legislativo.

3.11. OUVIDORIA

A Câmara Municipal de Apiacás instituiu através da Resolução nº 072 de 09/06/2014 e Lei Municipal nº 804 de 17/05/2013 e Lei Municipal nº 926/2015 (Lei de Acesso a Informação da Câmara Municipal de Apiacás), a Ouvidoria do Legislativo, que dispõe sobre os procedimentos relativos à atividade da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Apiacás – MT, e que já está em pleno funcionamento, inclusive com e-mail para recebimento de informações dos contribuintes, nomeado em 19/02/2019 através da portaria nº 15/2019, a servidora **Kátia Regina da Silva** ocupante do cargo de controladora interna como ouvidora geral da Câmara Municipal de Apiacás.

Mesmo com a ampla divulgação para a sociedade de Apiacás sobre a existência da Ouvidoria da Câmara Municipal o número de participação pela sociedade é muito pequeno, no exercício de 2020 não houve manifestação no site.

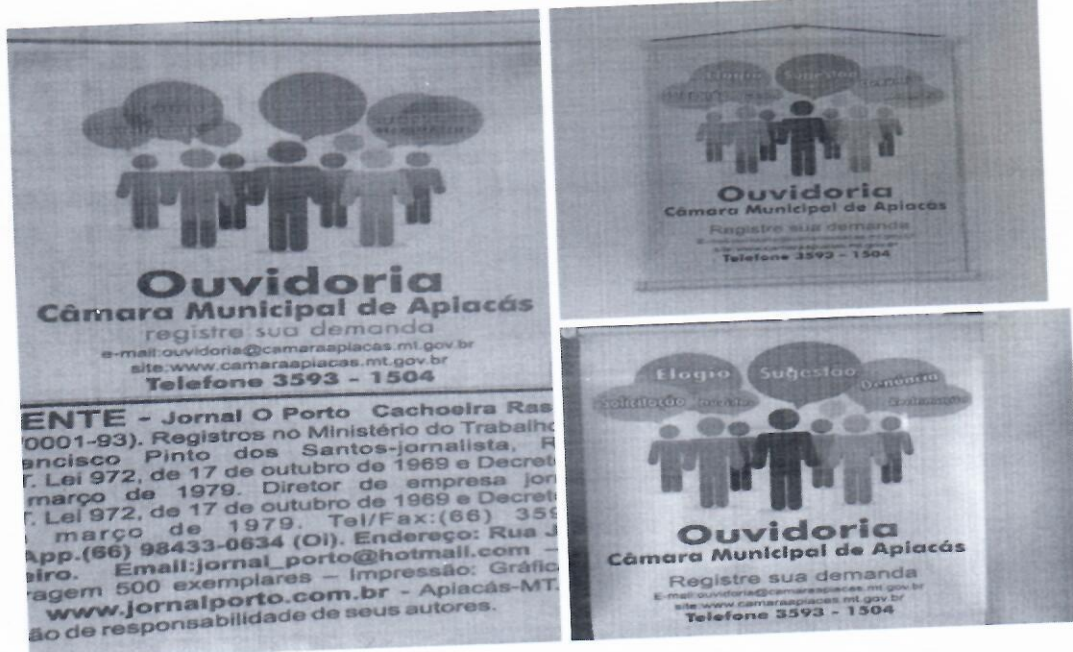
No intuito de informar a sociedade da existência da ouvidoria da Câmara Municipal vem sendo publicado em jornal de circulação local o slogan da ouvidoria e os meios de acesso para manifestações, foram confeccionados banner com o slogan e fixado nos postos de atendimento público no município de Apiacás, como: Recepção Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Promotoria, Fórum Comarca de Apiacás, Rede de atendimento de Saúde Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Central de Regulamentação, PSF I, II e III, Rede de Atendimento Escolar Estadual e Municipal.

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO



4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna tem acompanhado o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro até o presente momento e, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para os servidores, tendo em geral, trabalhado com afinco e dedicação. Apesar de sempre termos cobrado mais pujança e entrega para a melhoria do atendimento ao público interno e externo, bem como a dedicação integral nos afazeres desta Casa de Leis.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício econômico de 2020 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis.

A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas na avaliação deste Controle Interno.

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que as aquisições feitas pela Camara Municipal de Apiacás vem sendo programadas visando a economicidade, ainda que as aquisições sejam poucas e de valores inferior ao limite de licitações durante o exercício este departamento de Controle Interno recomenda que as aquisições sejam através de procedimento licitatório.

Em análise nas prestações de contas em especial ao registro de uso do Veículo oficial pelos nobres vereadores as prestações de contas não vem sendo apresentado no prazo conforme a Instrução Normativa 002/2011 Versão 002/2017, de forma que este departamento de controle interno **RECOMENDA** a adequação necessária para o atendimento no disposto no art. 8º inciso V da instrução normativa vigente.

(Art. 8º - É de responsabilidade do condutor (requerentes):

V. O requerente deve prestar contas imediatamente, com todos os registros deverão ser entregues ao responsável até o 2º dia útil após o retorno.)

Ratifica-se todavia, que mesmo as prestações de contas realizadas com alguns dias de atrasos, não causaram prejuízos ao erário público. Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Presidente Sr. Leilson Balduino Feitosa, desta Câmara Municipal de Apiacás.

Diante dos estudos realizados, verificamos que não houve confronto com nenhum dos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Apiacás-MT, 28 de janeiro de 2021.


Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna
Portaria 024/2015